

Id:10EF195C7929A81B



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº DL 01.021/2022

DISPENSA Nº 021/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24º, II DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (ARMAÇÕES E LENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

CONTRATADO: ABRAÃO ANDRADE DA SILVA 06077098396 (ÓTICA VIVARE),

CNPJ Nº 40.397.777/0001-56

VALOR: R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais).

FONTE DE RECURSOS: 500.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Id:05D4ED998CD9A812



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº DL 01.022/2022

DISPENSA Nº 022/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24º, II DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

CONTRATADO: JULIANE DE CARVALHO COSTA 07439136390 (BORRACHARIA O LINO), CNPJ Nº 30.630.721/0001-46.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: 500; 550; 540; 541; 621; 600.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Id:0E288E6BBE15A896



Portaria nº 370/2022

Murici dos Portelas/PI, 16 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI, por meio do Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, Francisca das Chagas Correia de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria 83/2022, que atendeu à decisão judicial, em caráter liminar, proferida no processo de número 0800523-03.2022.8.18.0043, em trâmite na Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes; e

CONSIDERANDO que a portaria atendeu à determinação de reenquadramento funcional tão somente para os servidores figurantes como parte na referida decisão judicial;

CONSIDERANDO que os demais servidores constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 245/2022 – que não integram a referida ação judicial - detêm requisitos similares aos já reenquadrados pela Portaria 83/2022;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia constante no art. 37 da Constituição Federal, o qual indica que a administração de observar as regras de forma equânime entre os indivíduos, garantindo que a lei será aplicada de forma igualitária entre as pessoas;

CONSIDERANDO que a presente medida não é irreversível, podendo, os seus efeitos serem cessados por consequência de decisões judiciais, por exemplo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais inerentes à administração pública inseridos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente o da legalidade estrita

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os seguintes servidores públicos municipais: Cristiane Silva Galvão (matrícula 348-4), Klebson Araújo dos Santos (matrícula 297-3), Roseane Candeira dos Santos (matrícula 339-2), Erineia Rodrigues da Silva (matrícula 231-2), Erlane Portela dos Santos (matrícula 296-3), Jordiana Maria de Sousa (matrícula 331-3), Maria Natália Carvalho Sousa Almeida (matrícula 248-1), Eva Wilma Portela de Brito (matrícula 597-1), Luis Carlos Celestino Cabral (matrícula 321-4), Eliane Bertoldo Machado (matrícula 152-5), Jeane Amorim Melo (matrícula 665-1), Maria do Socorro Carvalho de Sousa (matrícula 164-2), por consequência da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0800523-03.2022.8.18.0043, em trâmite na Comarca de Buriti dos Lopes/PI e em respeito ao princípio da isonomia.

Parágrafo Único - Na forma da decisão judicial em referência, os proventos dos servidores indicados no caput deste artigo serão ajustados de forma proporcional à carga horária a ser laborada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, em 14 de setembro de 2022.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIRA DE SOUSA

Prefeita Municipal de Murici dos Portelas/PI